

LEI MUNICIPAL Nº 854/2001

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GELSON ANDRADE MOREIRA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2001, até o limite dos saldos das dotações do Programa de Trabalho 15.81.487.234.

Art. 2º - Ficam abertos os Elementos de Despesa 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais e 4120 – Equipamentos e Material Permanente no Programa de Trabalho referido no artigo anterior.

Art. 3º - O Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei será compensado de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E UM.

GELSON ANDRADE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL